



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	7
FUNAMC	7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 480, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE SALOMÃO ARAÚJO, inscrita no CPF 789.536.931-87, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, com lotação na Controladoria Geral do Município, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS – IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 18 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 481, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JULIANE BARBOSA COSTA CARNEIRO, inscrita no CPF 596.838.301-10, para exercer o cargo em comissão de Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

DECRETO 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Determina o restabelecimento do horário convencional de expediente na Prefeitura de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

DECRETA

Artigo 1º A partir de 1º de fevereiro de 2021 (segunda-feira) o horário de expediente nos dias úteis no âmbito da Prefeitura Municipal será das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao (à) Secretário(a) Municipal da Pasta regulamentar essas situações.

§ 2º Ficam os(as) Secretários(as) Municipais autorizados a dispensar do atendimento ao público, para que realizem o trabalho na modalidade "home office", os servidores de serviços não essenciais que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19, a exemplo de idosos, diabéticos, hipertensos, insuficientes renais ou respiratórios crônicos, grávidas, lactantes etc, desde que essa condição fique devidamente comprovada.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações contrárias, notadamente os Decretos 147, de 29 de maio de 2019; 165, de 29 de agosto de 2019 e 189, de 31 de janeiro de 2020.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
39817	ERIKA WANESSA SOUSA AMARAL	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020 A 09/01/2021	01/02/2021 A 02/03/2021	ELETIVO
913	JOSE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	08/05/2018 A 07/05/2019	17/01/2021 A 15/02/2021	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
7113	MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SECRETARIA	12/05/2019 A 11/05/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
478	FRANCISCO ALBERY FERNANDES BARROS	FISCAL DE TRIBUTOS	20/01/2020 A 19/01/2021	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
485	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR (A) ESPECIAL V	20/01/2019 A 19/01/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
19328	AUGUSTO SOARES MENDES	MECANICO LEVE - I	17/01/2019 A 16/01/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: MATTHEUS GOMES DA SILVA, matrícula nº 42981 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2020007227.

005/2020	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
----------	---------------------------------

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de engenharia civil/elétrica, com ênfase em manutenções corretivas com fornecimento de materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas e instalações prediais pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Araguaína/TO, Reforma - anexo Prédio Tancredo Neves, Rua 25 de Dezembro, 307, setor Central – antigo fórum.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
19771	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	18/04/2018 A 17/04/2019	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
11150	ANGRA BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/06/2019 A 03/06/2020	17/02/2021 A 18/03/2021	EFETIVO
1228	ANTONIA DOS PASSOS E SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	25/11/2019 A 24/11/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
20856	ELEANDRO DE SOUSA FIALHO	MOTORISTA	03/11/2018 A 02/11/2019	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
20063	HERLAN ALVES DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM COM FORMACAO PRE-HOSPITALAR	16/05/2019 A 15/05/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
20822	HIRAN PIRES DA SILVA	MOTORISTA	17/10/2018 A 16/10/2019	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
5567	JOSE HERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03/01/2020 A 02/01/2021	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
27503	LEANNE RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/07/2019 A 13/07/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
19749	MARA REGIA TEIXEIRA SANTOS	FISCAL SANITARIO	12/04/2019 A 11/04/2020	04/02/2021 A 05/03/2021	EFETIVO
22388	MARA RUBIA GUIMARAES DOS SANTOS	TECNICO I - BIOLOGO	06/02/2020 A 05/02/2021	08/02/2021 A 09/03/2021	EFETIVO
11461	RIVANDA MENDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	19/11/2019 A 18/11/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
19939	ROBERTO COSTA VELOSO	MOTORISTA	02/05/2019 A 01/05/2020	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO
22841	WELLINGTON DIAS MARINHO	TECNICO I - FARMACEUTICO	13/04/2017 A 12/04/2018	01/02/2021 A 02/03/2021	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2021 – SECAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.125/0001-19, com endereço na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. REJANE MOURÃO DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.074.584 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 634.101.331-00, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína - TO, autoriza a empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.332.863/0001-70, estabelecida na Av. Paranaíba, 1738, Setor Central, Araguaína/TO, CEP: 77803-100, neste ato representada por PEDRO GUILHERME CARDOSO COSTA BRINGEL, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 414.958 SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 992.815.891-68, residente e domiciliado na Av. Cônego João Lima nº 1386, Centro, Araguaína/TO, através do Contrato nº 005/2020, celebrado entre as partes, a dar início a partir de 28 de janeiro de 2021 até 29 de março de 2021, aos serviços da obra objeto do contrato acima, localizada no endereço Rua 25 de Dezembro, 307 Setor Central – Antigo Fórum – devendo ser obedecidos todos os padrões técnicos e as exigências legais vigentes. Devendo os serviços ser acompanhados pelo Fiscal Técnico da Obra, o servidor MATTHEUS GOMES DA SILVA, Fiscal Técnico – Portaria nº 042/2021, função: Engenheiro Civil, inscrito no CREA 313277/D-TO, Matrícula nº 42981.

Araguaína – TO, 28 de janeiro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021
PEDRO GUILHERME C. COSTA BRINGEL
AP Empreendimentos Eireli - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
“Abertura Envelope Nº 02 Proposta de Preços”

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar no dia 01/02/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020	13h: 00min

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – padrão I, localizada no Setor Novo Horizonte, Araguaína - TO.

Araguaína – TO, aos 28 dias de janeiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
“Abertura Envelope Nº 02 Proposta de Preços”

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar no dia 01/02/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à

seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020	14h: 00min

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Vila Azul, tipo I, localizada no Setor Vila Azul, Araguaína - TO.

Araguaína – TO, aos 28 dias de janeiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
“Abertura Envelope Nº 02 Proposta de Preços”

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar no dia 01/02/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020	15h: 00min

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão II, localizada no Setor Raizal, Araguaína – TO.

Araguaína – TO, aos 28 dias de janeiro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Processo: 2020003273

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Justificativa de não publicação dos atos

Interessado: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

JUSTIFICATIVA

Na data de 26/11/2020, após manuseio e análise do processo nº 2020003273, relacionado ao Contrato nº 020/2020, identificamos que após as publicações e inserções no processo, referente ao Termo de Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviço, cujo objeto é a Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada sinalização vertical e horizontal, nos Setores Beira Lago e Jardim Filadélfia, Jardim Paulista e Santa Monica, devido a uma falha de comunicação, relativa a Secretária de Captação e Gestão de Recursos e o setor do Diário Oficial, não sendo publicado os documentos supracitados.

Sendo certo que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, inegável que a publicação extemporânea deva ocorrer, sob pena de ver tornado nulo o ajuste assinado, em evidente prejuízo ao interesse público.

Nessa senda, é de se fazer o uso do instituto da convalidação, previsto no art. 50, VIII e art. 55, todos da Lei nº 9.784/99, in verbis:

“Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

VIII- importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

(...)

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

A doutrina, quanto ao tema, é bastante clara. Oportuno, nesse ponto, as lições de José dos Santos Carvalho Filho (fazer a indicação da obra conforme ABNT):

[...]

Convalidação é o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte. (...).

No entanto, assim que identificamos o lapso, foi providenciada a publicação do ato, a qual será anexada aos autos.

Araguaína, 27 de janeiro de 2021.

Karoline Kelly da Silva
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos

Processo: 2018023075
Unidade: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Assunto: Justificativa de não publicação dos atos
Interessado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

JUSTIFICATIVA

Na data de 17/11/2020, após manuseio e análise do processo nº 2018023075, relacionado ao Contrato nº 001/2019, identificamos que após as publicações e inserções no processo, referente ao Termo de Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviço, cujo objeto é a Construção do Mercado Público Municipal - Feirinha de Araguaína, devido a uma falha de comunicação, relativa a Secretária de Captação e Gestão de Recursos e o setor do Diário Oficial, não sendo publicado os documentos supracitados.

Sendo certo que a publicação dá azo ao princípio da publicidade dos atos administrativos, além de ser condição de eficácia do ajuste, inegável que a publicação extemporânea deva ocorrer, sob pena de ver tornado nulo o ajuste assinado, em evidente prejuízo ao interesse público.

Nessa senda, é de se fazer o uso do instituto da convalidação, previsto no art. 50, VIII e art. 55, todos da Lei nº 9.784/99, in verbis:

"Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

VIII- importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

(...)

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

A doutrina, quanto ao tema, é bastante clara. Oportuno, nesse ponto, as lições de José dos Santos Carvalho Filho (fazer a indicação da obra conforme ABNT):

[...]

Convalidação é o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte. (...).

No entanto, assim que identificamos o lapso, foi providenciada a publicação do ato, a qual será anexada aos autos.

Araguaína, 27 de janeiro de 2021.

Karoline Kelly da Silva
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos

1. Processo nº: 2021000812
2. Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de impressão, cópia e digitalização, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.
3. Órgão: Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato 001/2021 da Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos, publicado no diário oficial de Araguaína nº 2.232 de 25 de janeiro de 2021, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de impressão, cópia e digitalização.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar dados constante na referida publicação;

Onde se lê:
Vigência:25/01/2021 à 24/04/2021.

Leia-se:
Vigência:25/01/2021 à 24/04/2022

Araguaína- TO, 28 de janeiro de 2021

Registra-se e Publique-se.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUL. PROFª MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2021
ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 4396, Araguaína-To 12/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2020, observando o valor total estimado de R\$ 11.874,36 (Onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Fátima Santos Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Fátima Santos Oliveira, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Valdirene Alves Frazão e Silva
Presidente da Associação

Processo nº: 02/2021
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Prof.^a Fátima Santos Oliveira
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Prof.^a Fátima Santos Oliveira vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Valdirene Alves Frazão e Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 001/2020
PROCESSO: 005/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF.^a MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA.
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 01/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.
VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (Dois mil cento e quarenta e três reais, trinta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o §1º e art.II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 011/2020
PROCESSO: 101/2020
CONTRATANTE: Associação do Apoio do CEI Mul. Prof.^a Fátima Santos Oliveira.
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Araguaína -TO, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 012/2020
PROCESSO: 103/2020
CONTRATANTE: Associação do Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. Prof.^a Fátima Santos Oliveira.
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço com o fornecimento de internet.
VIGENCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (mil e seiscentos e sessenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JOANA FRANCISCA DA SILVA, professora, matrícula nº 24654 e KATIANA SILVA MOURA, professora, matrícula nº 18002, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 101/2020:

Nº do Contrato	Empresa
011/2020	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ: 86.909.074/0001-60

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ELIENE RODRIGUES REIS, matrícula nº 17980 e MARIA PAIXÃO LIMA DA SILVA, matrícula nº 18023, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 103/2020:

Nº do Contrato	Empresa
012/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Prestação de serviço com o fornecimento de internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

VALDIRENE ALVES FRAZÃO E SILVA
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 05/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL WILLIAM CASTELO B. MARTINS

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2021 A 31/12/2020

VALOR MENSAL: R\$ 139.90(Cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: 1.538,90(Hum mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

FONTE DE RECURSO: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de janeiro de 2021.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06/2021, DE 27 de janeiro de 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eliene Conceição Silva, matrícula nº 25146 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 05/2021:

Nº do Contrato	Empresa
002/2021	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de Conexão à Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Calendário Fiscal de 2021 no tocante ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, bem como, o Artigo 7º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2021 e 005 de 21 de janeiro de 2021, que decretaram situação de Calamidade Pública em todo território do Estado do Tocantins e adotaram medidas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de atividades e serviços privados não essenciais, inclusive de prestação de serviços públicos, que potencialmente geram a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do Covid-19 e a potencial dificuldade econômica que poderá decorrer da restrição de funcionamento de atividades no mercado local;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 006, de 21 de janeiro de 2021, que garante a aplicação dos benefícios previstos à época do lançamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para aqueles contribuintes que protocolarem tempestivamente, impugnações, reclamações ou recursos;

CONSIDERANDO os prazos de concessão do desconto na base de cálculo do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU previstos no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 080, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os descontos para o pagamento à vista e parcelamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/Calendário Fiscal 2021, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, que dar-se-á da seguinte forma:

- I – 10%, se pago até o último dia útil de fevereiro/2021;
- II – 8%, se pago até o último dia útil de março/2021;
- III – 6%, se pago até o último dia útil de abril/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2019011547
CONTRATO N. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA
CNPJ: 10.361.622/0001-07
OBJETO: Contratação eventual de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento, conforme condições e especificações constantes do edital de licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
VALOR GLOBAL: R\$ 62.520,00
VIGÊNCIA: de 03/02/2021 a 02/02/2022.
ASSINATURA: 28/01/2021
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39. FICHA: 20210694.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

FUNAMC

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº09, DE 24 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores: LUCAS SANTOS RODRIGUES matrícula nº 25398 e THIAGO RODRIGUES ALENCAR, matrícula nº 20474, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os processos nº 2021000678 e 2021000809:

Empresa Contratada
Energia Tocantins - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica.
Empresa Contratada
Companhia de Saneamento do Tocantins –BRK Ambiental
Objeto: Fornecimento de água e Tratamento de Esgoto

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de

relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 49/2021 (Retificada)

Araguaína/TO, 18 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína em consonância com a Resolução nº 352/2019, de 12 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 361/2021, de 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder Legislativo de Araguaína em dispor de profissional habilitado de Pregoeiro Oficial nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005 para coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet, caso necessário; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado Função de Confiança II – FC-2, conforme segue, nos termos das Resoluções nº 352/2019 e 361/2021:

I – WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitações (Efetivo Estável), matrícula nº 1065815, lotado junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos – Função de Confiança II – FC-2 no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 64/2021

Araguaína/TO, 27 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JUAN COELHO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 066.490.561-70 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MIX ALIMENTOS LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 05.922.500/0002-85 com nome fantasia de MIX ALIMENTOS, torna público que requereu junto a Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Prévia – L.P., Licença de Instalação – L.I. e Licença de Operação – L.O., para a atividade de Comercio Atacadista de Carnes e Derivados, no seguinte endereço na Av. Rio Bandeira, nº 375, Qd 14 – Lt 04 - DAIARA, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína nº 176/2019, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.